



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 121/2016. PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2016.

O Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º **09.654.201/0001-87**, com sede a Rua Paraná n.º 940 – Centro, neste ato representado pela Gestora do F.M.S.R.P., a Senhora **VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE**, brasileira, solteira, portadora do Rg n.º 6.669.986 SSP/PR, inscrita sob CPF/MF n.º 027.566.919-09, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços **Nº 071/2016**, resolve registrar preços da empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º. 03.652.030/0001-70, neste ato representado pelos Senhores **EDIVAR SZYMANSKI**, comerciante, casado, residente e domiciliado a Rua Princesa Isabel – 76 – centro, na cidade de Barão de Cotegipe - RS, portador da Cédula de Identidade n.º 5051132966 SSP/RS e inscrito sob CPF/MF n.º 670.481.290-34 e o senhor **VILSON SZYMANSKI**, comerciante, casado, residente e domiciliado a Rua Adão Welker - 90 – centro, na cidade de Barão de Cotegipe - RS, portador da Cédula de Identidade n.º 1021870736 SSP/RS e inscrito sob CPF/MF n.º 162.522.250-53, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de medicamentos para as Unidades de Saúde, conforme especificações previstas em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta ata..

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E VIGENCIA

- 01- Os preços registrados terão validade até 31/12/2016 e estão relacionados no anexo I.
- 02- Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços serão fixos e irredutíveis.
- 03- Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto n.º 7.892/2013.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 01 – O registro do fornecedor será cancelado quando:
- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
  - Não entregar o objeto no prazo estipulado, sem justificativa cabível.
  - Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
  - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no art. 7.º da Lei 10.502/2002.
- 02 – O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 1.1, 1.2 e 1.4 do item 01 desta cláusula será formalizado por despacho do PREFEITO MUNICIPAL, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 03 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 3.1 – Por razão de interesse público; ou
  - 3.2 – A pedido do fornecedor.



## **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -**

---

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

01 - Integram esta Ata o Edital do **Pregão Presencial n.º 071/2016** e a proposta apresentada pela empresa.

02 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão do Pinhal, 04 de julho de 2016.

\_\_\_\_\_  
VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE  
GESTORA DO F.M.S.R.P.

\_\_\_\_\_  
EDIVAR SZYMANSKI  
CPF: 670.481.290-34

TESTEMUNHA 01:  
FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  
CPF /MF: 033.182.809-09  
ASS.: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA 02:  
MAURO FRANCISCON  
CPF /MF: 473.011.209-15  
ASS.: \_\_\_\_\_

ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO DA ROCHA: \_\_\_\_\_  
OAB N.º 35546  
DPTO JURÍDICO.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 071/2016.

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 121/2016.

**LOTE 02 – MEDICAMENTOS - VALOR: R\$ 31.000,80**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	VR. TOTAL
01	600	Acetato de ciproterona 100 mg comp	Bayer	11,13	6.678,00
02	1000	Albendazol 40mg/ml c/ 10 ml	Prati	1,50	1.500,00
03	200	Vitamina A+D gotas 10ml	Sanval	7,91	1.582,00
04	5000	Baclofeno 10mg comp	Teuto	0,39	1.950,00
05	100	Ambroxol gotas	Boehringuer	2,65	265,00
06	4536	Bromoprida 10mg comp	Prati	0,20	907,20
07	1000	Bromoprida gotas	Mariol	1,12	1.120,00
08	200	Simeticona gotas 10ml	Hipolabor	0,77	154,00
09	1000	Ampicilina 500mg comp	Prati	0,21	210,00
10	500	Complexo B injetável	Hypofarma	1,04	520,00
11	600	Ambroxol adulto 100ml	Prati	1,68	1.008,00
12	600	Ambroxol infantil 100ml	Farmace	1,54	924,00
13	5000	Complexo B comprimidos	Vitamed	0,18	900,00
14	1000	Complexo B gotas c/30ml	Belfar	2,72	2.720,00
15	300	Bromidrato de fenoterol solução 20ml	Prati	2,74	822,00
16	1000	Secnidazol 1g comp	Pharlab	0,95	950,00
17	2000	Loperamida 2mg comp	Pharmascienc e	0,17	340,00
18	3000	Escopolamina 10mg comp	U.Q.	0,42	1.260,00
19	1000	Clopidogrel 75mg comp	Actavis	0,90	900,00
20	360	Ezetimiba 10mg	Althaia	3,98	1.432,80
21	360	Rosuvastatina 10mg	Nova Quimica	0,98	352,80
22	500	Espiramicina 1,5mui	Sanofi	3,85	1.925,00
23	50	Sacarato de hidróxido férrico 100mg/5ml EV	Takeda	12,20	610,00
24	500	Ferripolimaltose 100mg comp. mastigaveis	Biolab	1,40	700,00
25	2000	Aciclovir 200mg	U.Q.	0,35	700,00
26	3000	Clonidina 0,100mg	Boehringuer	0,19	570,00

Ribeirão do Pinhal, 04 de julho de 2016.

VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE  
GESTORA DO F.M.S.R.P.

EDIVAR SZYMANSKI  
CPF: 670.481.290-34

TESTEMUNHA 01:  
FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  
CPF /MF: 033.182.809-09  
ASS.: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA 02:  
MAURO FRANCISCON  
CPF /MF: 473.011.209-15  
ASS.: \_\_\_\_\_

ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO DA ROCHA: \_\_\_\_\_  
OAB N.º 35546  
DPTO JURÍDICO.